

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 569 /2026  
13 de maio de 2026

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **José Wilson de Andrade**, portador do CPF nº 394.\*\*\*.\*\*\*-00 – Gestor do Contrato;

II - **Diego Oliveira Barros**, portador do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-99 – Fiscal do contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - **Jhon Lennon Gomes Santos**, portador do CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*-75 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - **João Vitor Reis dos Santos**, portador do CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-32 - Fiscal contrato – Substituto

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 100/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>Termoclave Ambiental Ltda</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços para destinação final de resíduos Classe II, sendo eles Resíduos Classe IIA e IIB e resíduos da construção civil (RDC) em Aterro Sanitário e compostagem dos resíduos orgânicos	24 (vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 30/04/2025. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 30/04/2026.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Fica revogada a portaria nº 672/25 de 30 de abril de 2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 13 de maio de 2026.

*José Paes dos Santos*  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

CIENTE:

GESTOR

*Wilson de Andrade*  
Wilson de Andrade

FISCAL

*Diego Oliveira Barros*  
Diego Oliveira Barros

GESTOR (Substituto)

*João Lenoon Gomes Santos*  
João Lenoon Gomes Santos

FISCAL(Substituto)

*João Vitor Reis dos Santos*  
João Vitor Reis dos Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>